



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo

LEI Nº. 1.631 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARAMINA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica denominado “BAIRRO MARIA APARECIDA DA SILVEIRA CAGLIARI” o antigo BAIRRO JARDIM SANTA LÚCIA.

Artigo 2º) Fica denominado “ROTATÓRIA FRANCISCO EUSTÁQUIO DA SILVA”, a Rotatória localizada no encontro da Vicinal José Celso Torrezan com a Rua Manoel Antônio Maciel, adjacente ao Bairro Maria Aparecida da Silva Cagliari (Antigo Bairro Jardim Santa Lúcia).

Artigo 3º) Fica denominado “RUA DAVID ANGELO”, logradouro público situado no Bairro Maria Aparecida da Silva Cagliari (Antigo Bairro Jardim Santa Lúcia), antiga Rua 01.

Artigo 4º) Fica denominado “RUA OLIVAR ARANTES”, logradouro público situado no Bairro Maria Aparecida da Silva Cagliari (Antigo Bairro Jardim Santa Lúcia), antiga Rua 02.

Artigo 5º) Fica denominado “RUA OLAIRE BASSO ARANTES”, logradouro público situado no Bairro Maria Aparecida da Silva Cagliari (Antigo Bairro Jardim Santa Lúcia), antiga Rua 03.

Artigo 6º) Fica denominado “RUA JURCELINO BASSO”, logradouro público situado no Bairro Maria Aparecida da Silva Cagliari (Antigo Bairro Jardim Santa Lúcia), antiga Rua 04.

Artigo 7º) Fica denominado “RUA ANTONIO RIBEIRO DA SILVA”, logradouro público situado no Bairro Maria Aparecida da Silva Cagliari (Antigo Bairro Jardim Santa Lúcia), antiga Rua 05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo

Artigo 8º) Fica denominado “JENOINO DE OLIVEIRA”, logradouro público situado no Bairro Maria Aparecida da Silva Cagliari (Antigo Bairro Jardim Santa Lúcia), antiga Rua 06.

Artigo 9º) Fica denominado “WALDOMIRO LISBOA”, logradouro público situado no Bairro Maria Aparecida da Silva Cagliari (Antigo Bairro Jardim Santa Lúcia), antiga Rua 07.

Artigo 9º) Fica denominado “LUCIANA BAIMA DA SILVA”, logradouro público situado no Bairro Maria Aparecida da Silva Cagliari (Antigo Bairro Jardim Santa Lúcia), antiga Rua 08.

Artigo 10) Fica denominado “PRAÇA SILVIO GARCIA DA SILVEIRA”, logradouro público situado no Bairro Maria Aparecida da Silva (Antigo Bairro Jardim Santa Lúcia), entre as antigas Ruas 04 e 05.


Artigo 11) Fica denominado “ROTATÓRIA BALTAZAR SIMIÃO”, a rotatória localizada no encontro da Rua Dr. Antônio Ernesto Iessenco com a Rua Padre Abel, adjacente ao Bairro Maria Aparecida da Silva Cagliari (Antigo Bairro Jardim Santa Lúcia).

Artigo 12) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aramina, 21 de dezembro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei
Aramina, data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. da Secretaria